

DECISÃO ARSP/DS/028/2021 – DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA

PROCESSO: 87358468
INTERESSADO: Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN
RELATOR: Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - Kátia Muniz Côco
ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2019, referente à fiscalização do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Serra - Bloco 4 (Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/020/2019)

I – DO RELATÓRIO

1. O presente documento trata da ação de fiscalização desenvolvida pela equipe de Especialistas em Regulação e Fiscalização da ARSP, com o escopo de verificar o Sistema de Esgotamento Sanitário – Bloco 4, no Município da Serra – ES.

2. Diante dos achados da ARSP, foi emitido o **Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/020/2019** (fls. 020 a 088) e o **Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2019** (fls. 089 a 106). Em conformidade com os documentos referenciados, a equipe de fiscalização da ARSP constatou 123 (cento e vinte e três) inconformidades passíveis de aplicação de penalidades à CESAN, bem como fez 123 (cento e vinte e três) determinações.

3. Em resposta ao referenciado Termo de Notificação, a CESAN apresentou sua **Defesa Prévia – Ofício PR/003/014/2020** (fls. 129 a 157), a qual foram analisadas pela equipe de Especialistas da ARSP no **Parecer Técnico PT/DS/GSB/N.º 044/2021** (fls. 220 a 253). Em sequência, a CESAN enviou uma série de Relatórios de Constatações, a qual foram analisadas pela equipe de Especialistas da ARSP no **Parecer Técnico PT/DS/GSB/N.º 139/2021** (fls. 342 a 364). Após, os autos vieram a esta diretoria para análise do caso e decisão.

4. E o relatório, passo a fundamentação.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

5. Trata-se de análise da Defesa Prévia interposta pela Companhia Espírito Santense de Saneamento S.A - CESAN em face das constatações e não conformidades descritas no **Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2019** (fls. 089 a 106).

6. Conforme descrito no referenciado Termo de Notificação, a ARSP notificou a CESAN quanto as seguintes constatações:

- C1: Leitões de secagem danificados na ETE Alphaville.*
- C2: Excesso de sobrenadantes na ETE de André Carlone.*
- C3: Mau estado de conservação da tampa de acesso à saída da primeira Lagoa da ETE de André Carlone.*
- C4: Falha no cercamento da ETEB TIMS 04.*
- C5: Manchas de tinta no interior da lagoa da ETE Jardim Carapina.*
- C6: Ausência de isolamento da ETE Furnas.*

- C7:** Galhos de árvores na lagoa facultativa na ETE Furnas.
- C8:** Extravasamentos de efluente tratado e tampas inadequadas em poços de visita ao longo da rede de lançamento na ETE Furnas.
- C9:** O acesso ao ponto de monitoramento do efluente da ETE Furnas não tem condições adequadas para passagem.
- C10:** Ausência de Registro de manobra na EEEB Carapina Grande I.
- C11:** Esgotos estagnados em PV interno na EEEB Carapina Grande II
- C12:** Base de suporte da segunda comporta com fixação comprometida na EEEB Bela Vista II.
- C13:** Poço de visita com fluxo estagnado na EEEB Bela Vista II.
- C14:** Poço de visita na chegada da EEEB Bela Vista I com retenção e fluxo estagnado.
- C15:** Mau estado de conservação da Caixa de instalação do Quadro elétrico da EEEB Central Carapina.
- C16:** Bloco de sustentação do barrilete concretado em posicionamento que trava a possibilidade de abertura do flange na EEEB São Luiz.
- C17:** Armadura exposta na caixa de areia da EEEB Jardim Tropical.
- C18:** Barrilete parcialmente desmontado operando de forma provisória com mangote na EEEB Jardim Tropical.
- C19:** Portões enferrujados do abrigo do quadro elétrico na EEEB José de Anchieta 2.
- C20:** Comporta de desvio da segunda lagoa em mau estado de conservação – ETE Laranjeiras.
- C21:** Excesso de lodo na Lagoa de Sedimentação – ETE Valparaíso.
- C22:** Ausência de tampa de proteção em caixa na área interna da ETE Valparaíso.
- C23:** Falta tampa no Poço de Visita de chegada da EEEB Laranjeiras II.
- C24:** Falta tampa em uma das aberturas do poço de sucção da EEEB Laranjeiras II.
- C25:** Falta apoio adequado para tubulações na EEEB Laranjeiras II.
- C26:** Afundamento do piso da EEEB Morada de Laranjeiras.
- C27:** Caixa de passagem elétrica sem tampa na EEEB Morada de Laranjeiras.
- C28:** Cesto fora do posicionamento correto na EEEB da Rua Seis.
- C29:** Falta manutenção no muro de fechamento na EEEB de Vila Nova de Colares I.
- C30:** Falta manutenção no abrigo do quadro elétrico da EEEB de Vila Nova de Colares I.
- C31:** Há fluxo de esgotos mas falta operação na EEEB Portal de Manguinhos II.
- C32:** Afundamento do piso da EEEB São Geraldo..
- C33:** Abrigo do quadro elétrico sem as portas de proteção na EEEB São Geraldo.
- C34:** Piso afundado na EEEB São Judas Tadeu.
- C35:** Identificação oculta atrás da vegetação na EEEB Jacaré.
- C36:** Base da Comporta solta na EEEB Jacaré.
- C37:** Extravasamento em Poço de Visita frontal à EEEB Guaraciaba.
- C38:** Afundamento no piso da EEEB Vila Nova.
- C39:** Tubulações provisórias do poço de sucção na EEEB Europa.
- C40:** Poço de visita da chegada defronte à EEEB Europa com esgoto bruto estagnado.
- C41:** Poço de extravasão da EEEB Cidade Continental com acúmulo de líquido.
- C42:** Blocos de apoio do barrilete com obras inacabadas na EEEB Manguinhos M1.
- C43:** Falta tampa da caixa de passagem elétrica na EEEB Manguinhos M5.
- C44:** Revestimento solto na calha parshall na saída da ETE de Jacaraípe.
- C45:** Tampa de concreto em mau estado de conservação na EEEB Costa Dourada I.
- C46:** O barrilete está incompleto, falta uma bomba e complementos da tubulação de interligação na EEEB Jacaraípe Velha III.
- C47:** Faltam tampas na EEEB Feu Rosa II (Chácara Mar Azul).
- C48:** Gradeamento danificado na ETE Feu Rosa.
- C49:** Área desprotegida: muro quebrado e portão sem tela na EEEB Costa Dourada II.

C50: *Necessária manutenção e limpeza do leito de secagem e do seu entorno na ETE Nova Almeida.*

C51: *Caixa de distribuição após o pré-tratamento sem tampa na ETE Nova Almeida.*

C52: *Nível da comporta de uma das lagoas facultativas abaixo do correto na ETE Nova Almeida.*

C53: *Presença de sobrenadantes na ETE Serra Dourada.*

C54: *Presença de vegetação sobre tubulações na ETE Serra Dourada.*

C55: *Acesso ao ponto de saída da primeira lagoa proibido por falta de segurança na ETE Serra Dourada, necessitando de manutenção.*

C56: *O lançamento dos efluentes após o tratamento é feito diretamente em solo na ETE Serra Dourada.*

C57: *Necessidade de manutenção no entorno da lagoa facultativa da ETE Barcelona a fim de facilitar o acesso a um dos tratamentos preliminares.*

C58: *Presença de animais na área da ETE Barcelona.*

C59: *Falta reservatório de água e não há como usar banheiro e pia de cozinha na Casa de Operação da ETE Barcelona.*

C60: *Rip-rap se desprendendo do talude da lagoa facultativa na ETE Barcelona*

C61: *Excesso de sobrenadantes/lodo/resíduos na Lagoa facultativa da ETE Barcelona.*

C62: *Trechos com excesso de vegetação nas bordas da lagoa facultativa da ETE Barcelona.*

C63: *Vertedor da caixa de chegada não encaixado na ETE Maringá*

C64: *Excesso de vegetação na borda da Lagoa da ETE Maringá*

C65: *Falta vedação em passagem isolada (desativada) entre as lagoas da ETE Maringá*

C66: *Guarda corpo quebrado na rampa de acesso à caixa de resíduos da ETE Maringá.*

C67: *Excesso de vegetação, sobrenadantes, erosão e ausência de Rip - RAP no entorno das Lagoas da ETE CIVIT I.*

C68: *Lagoa facultativa inoperante com excesso de vegetação na ETE Civit I.*

C69: *Abrigo do quadro elétrico apresentando corrosão na ETEB Nova CIVIT I.*

C70: *A área da ETE Eldorado e ETE Nova Carapina tem circulação livre por pedestres, veículos, motocicletas e bicicletas de terceiros por entre as instalações.*

C71: *Pneus, galhos de árvores e vegetação no interior da Lagoa facultativa da ETE Eldorado*

C72: *Caixa do gradeamento de uma das chegadas com excesso de areia na Lagoa Anaeróbia da ETE Eldorado.*

C73: *Reator UASB sem cobertura adequada na ETE Eldorado.*

C74: *Caixa desativada no interior da lagoa facultativa da ETE Eldorado demanda manutenção.*

C75: *Lançamentos de esgoto bruto de moradores do entorno sendo lançados no final da lagoa facultativa da ETE Eldorado, não passando por todas as etapas do tratamento e causando erosão no talude.*

C76: *Excesso de lixo no talude externo da lagoa facultativa da ETE Eldorado.*

C77: *Cerca rompida na ETEB Novo Porto Canoa I.*

C78: *Gradeamento inadequado (pequeno) na ETEB Cidade Pomar.*

C79: *Um dos barrilete da ETEB André Vital está desconectado.*

C80: *Presença de resíduos sólidos (sofá, pneus, plásticos e demais sobrenadantes) na Lagoa facultativa da ETE Nova Carapina.*

C81: *Geração de espuma no ponto de lançamento da ETE Nova Carapina.*

C82: *Ausência de tratamento preliminar na ETEB Monte Verde I do SES de Nova Carapina.*

C83: *Gradeamento inadequado (pequeno) na EEEB Monte Verde II do SES de Nova Carapina.*

C84: *Tratamento preliminar demanda manutenção na EEEB Monte Verde II.*

C85: *EEEB Andrelandia pertencente ao SES de Nova Carapina fora de operação e extravasando.*

C86: *Caixa de visita das válvulas da EEEB Águas Formosas com excesso de lodo de esgoto, demandando manutenção.*

C87: *Há excesso de vegetação no entorno e no interior da ETE Mata da Serra atingindo a lagoa.*

C88: *Furos nas laterais da caixa de passagem entre lagoas permite a passagem de sobrenadantes na ETE Porto Canoá.*

C89: *Excesso de vegetação crescendo no interior da lagoa facultativa da ETE Porto Canoá.*

C90: *Livre circulação de pessoas na área interna da estação de tratamento Jardins.*

C91: *Condições inadequadas de limpeza no entorno da ETE Jardins*

C92: *Presença de sobrenadantes na primeira lagoa da ETE Jardins.*

C93: *Presença de resíduos sólidos na segunda lagoa da ETE Jardins.*

C94: *Presença de resíduos sólidos e sobrenadantes na terceira lagoa da ETE Jardins.*

C95: *Ausência de Rip-Rap em alguns pontos do talude da segunda lagoa da ETE Jardins.*

C96: *Excesso de vegetação no talude da segunda lagoa da ETE Jardins.*

C97: *Ventosa necessita de manutenção na EEEB Jardim Guanabara;*

C98: *Falta mecanismo de remoção de sólidos grosseiros na EEEB Jardim Bela Vista.*

C99: *Operação provisória dos poços de sucção nas EEEBs Centro Norte e Santo Antonio.*

C100: *Estrutura de concreto danificada na lateral do poço de sucção da EEEB São Marcos e EEEB Roncador.*

C101: *Buracos no piso da EEEB Vista da Serra.*

C102: *Presença de resíduos de obras na área próxima à EEEB da ETE Serra Sede.*

C103: *Comportas anteriores aos Reatores UASB não funcionam na ETE Serra Sede.*

C104: *Excesso de areia no interior dos Reatores Anaeróbios na ETE Serra Sede.*

C105: *Sistema de Desinfecção por Ultra Violeta inoperante na ETE Serra Sede.*

C106: *Queimador de gases inoperante na ETE Serra Sede.*

C107: *Falta de manutenção/limpeza na área entorno dos Flotadores na ETE Serra Sede.*

C108: *Caixas dos Sopradores com corrosão na ETE Serra Sede.*

C109: *Demanda de serviços de manutenção nas paredes dos Decantadores na ETE Serra Sede.*

C110: *Faltam serviços de limpeza/manutenção dos Leitões de secagem da ETE Serra Sede.*

C111: *Área de fechamento e abertura para inspeção incompatíveis, prejudicando as operações de manutenção necessárias no gradeamento da EEEB Guaranhuns.*

C112: *Ausência de portão de proteção na EEEB Serra Ville.*

C113: *Observada população no entorno com conseqüente presença de efluentes e não há operação da ETE Serra Ville.*

C114: *Ausência de placa de identificação nas seguintes unidades: EEEB Lagoa, EEEB Jardim Tropical, EEEB Portal de Manguinhos V, EEEB Copacabana, EEEB Morada de Laranjeiras, EEEB Torres, EEEB Planalto Serrano, EEEB Jacaraípe Velha III, EEEB Costa Dourada I, EEEB Ásia, EEEB Lagoa Carapebus, EEEB Europa, EEEB Oceania, EEEB Arquipélago de Manguinhos III, EEEB Arquipélago de Manguinhos I, ETE Nova Almeida, EEEB Guaranhuns, EEEB Minas Gerais, ETE Jardins, EEEB Jardim Guanabara, EEEB Jardim Bela Vista, EEEB Jardim Primavera II, ETE André Carlone e EEEB São Luiz.*

C115: *Cesto da chegada dos efluentes afogado na EEEB TMS 05, TMS 03 e TMS 04.*

C116: Falta bomba reserva nas EEEB Planalto II, São Geraldo, Lagoa, Santa Catarina e Nova Almeida 03.

C117: Tampas em mau estado de conservação nas EEEB Lagoa, São Judas Tadeu, Guaraciaba, Portal de Manguinhos VI, Portal de Manguinhos V, Portal de Manguinhos II, Portal de Manguinhos I, Portal de Manguinhos II, Arquipélago de Manguinhos III, Arquipélago de Manguinhos II, Nova Almeida 1, Coral Direita, Andrelandia, Rio de Janeiro, Cidade Pomar e Vista da Serra.

C118: Quadro Elétrico mau fixado nas EEEB Costa Dourada I, Planalto I, Curtume.

C119: Gradeamentos e cestos sujos nas EEEB Pororoca, Aldeia de Laranjeiras, EEEB São Judas Tadeu, Portal de Manguinhos III, Portal de Manguinhos II, Boulevard Lagoa I, Boulevard Lagoa II, Manguinhos M4 e Manhuaçu.

C120: Gradeamento afogado na EEEB Costa Dourada I.

C121: Necessária manutenção na laje do poço de sucção das EEEB: Jardim Guanabara, Cidade Continental, Copacabana e Jardim Tropical.

C122: Faltam fechamentos que impeçam que terceiros abram as tampas das EEEB's Andrelandia, Nova Almeida 1, Coral Direita, Coral Esquerda, Rio de Janeiro, Pororoca e Novo Porto Canoa III (Dom Marcus Teixeira).

C123: Guarda corpo ausente ou quebrado nas EEEB Chácara Parreiral, Nova Almeida 1 e José de Anchieta 2.

7. Demonstrada as constatações, passo a fundamentar a defesa apresentada.

II.i – Dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade

8. Em sua Defesa Prévia, o prestador de serviços alegou, em preliminar, a violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Argumentou que há desproporcionalidade entre a conduta descrita e a sanção que se pretende aplicar e requer que seja avaliada a gravidade dos fatos, as consequências para a saúde pública e meio ambiente, os antecedentes do infrator, dentre outros. O prestador trouxe ainda que as sanções administrativas não servem de arrecadação aos cofres públicos, devendo ser aplicada a sanção suficiente para suas condutas.

9. A alegação da violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade apresentados pela CESAN não merece guarida. O processo sancionador está sendo realizado em conformidade com o regramento vigente, em especial a Resolução ARSP nº 018/2018.

10. Neste momento inicial (notificação das constatações passíveis de penalidade), esta Agência sequer dosou a aplicação da penalidade, restando-se tão somente a notificar à prestadora de serviço que as irregularidades constatadas se enquadram como infrações administrativas de um determinado grupo de infração da Resolução ARSP nº 018/2018.

11. Apenas em sequência, após a análise das constatações e da Defesa Prévia, a prestadora de serviço será devidamente autuada, sendo dosada a infração, na hipótese de aplicação de multa.

12. De qualquer forma, cumpre esclarecer que esta Agência sempre prezou pela razoabilidade e proporcionalidade em seus atos fiscalizatórios, estando inclusive tal obrigação consubstanciada no § 1º do art. 3º da Resolução ARSP nº 018/2018.

Art. 3º (...)

§ 1º. Para fins de fixação da pena em concreto, a ARSP, durante todo o curso do processo sancionatório e sem prejuízo para os limites estabelecidos em cada grupo de

sanções, deverá atentar-se para as circunstâncias do caso concreto, observando os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade de modo a considerar, por exemplo, o grau de culpabilidade e a reprovabilidade da conduta empreendida pelo prestador de serviços, a ocorrência de eventual má-fé, a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, os danos que dela provierem para o titular dos serviços ou para seus usuários, o seu comportamento pretérito e as medidas adotadas para minimizar eventual dano, o proveito patrimonial eventualmente auferido, dentre outros critérios hábeis à dosimetria da sanção.

13. Desta feita, no momento oportuno, as penalidades são devidamente dosadas, observando, dentre diversos outros fatores atrelados a fixação da penalidade, a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II.ii – Da Análise do Mérito

14. No mérito da Defesa Prévia, o prestador de serviços apresentou uma série de argumentações para justificar as constatações observadas pela equipe técnica da ARSP no ato de fiscalização.

15. Tais argumentações foram devidamente analisadas pelos Especialistas da Agência, no **Parecer Técnico PT/DS/GSB/Nº 044/2021** (fls. 220 a 253) e no **Parecer Técnico PT/DS/GSB/Nº 139/2021** (fls. 342 a 364).

16. Transcrevo a seguir as avaliações dos especialistas da Agência que foram acatadas por esta Diretoria:

C1:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que os leitos de secagem de Alphaville passaram por manutenção e todos estão em operação. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 300 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C2:

Argumentos do Prestador: A CESAN esclarece que as lagoas da ETE André Carloni passaram por um processo de limpeza de sobrenadante. Informa que estação conta com um grupo de 5 (cinco) auxiliares de saneamento destinados a realizar mensalmente a limpeza manual das lagoas. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C3:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi reestabelecida a tampa de acesso à saída da primeira lagoa. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 301), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C4:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação da cerca mencionada.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C5:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que as manchas de tinta foram retiradas do interior da lagoa e uma tinta com melhor aderência passou a ser utilizada para evitar esse tipo de ocorrência. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C6:

Argumentos do Prestador: A CESAN alega que possui vários problemas nessa estação, como o trânsito de pessoas para subida do Mestre Álvaro, situações com o tráfico de drogas, descarte de objetos roubados, etc., o que dificulta a conservação do isolamento no local. Informa que constantemente, quando o portão é vandalizado, novas correntes e cadeados são colocados no lugar. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação de fechamento do portão.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi momentaneamente solucionada, sendo necessário monitorar as medidas implantadas tendo em vista os vários problemas mencionados.

Argumentos do Prestador: A CESAN alega que possui vários problemas nessa estação, como o trânsito de pessoas para subida do Mestre Álvaro, situações com o tráfico de drogas, descarte de objetos roubados, etc., o que dificulta a conservação do isolamento no local. Informa que constantemente, quando o portão é vandalizado, novas correntes e cadeados são colocados no lugar. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação de fechamento do portão.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi momentaneamente solucionada, sendo necessário monitorar as medidas implantadas tendo em vista os vários problemas mencionados.

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C7:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que as lagoas da ETE Furnas passaram por um processo de limpeza de sobrenadante e os galhos presentes em seu interior foram retirados. Esclarece que a ETE conta com um grupo de 5 (cinco) auxiliares de saneamento destinados a realizar mensalmente a limpeza manual das lagoas. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C8:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que os poços de visita (PVs) comuns foram substituídos por PVs com anéis de maior altura para conter os extravasamentos. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 302), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C9:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que todos os pontos de monitoramento interno da ETE Furnas possuem acesso fácil.

O monitoramento do corpo receptor é realizado com a frequência solicitada pela legislação, e em todas as situações foi possível realizar a coleta sem prejuízos ao monitoramento.

Ainda, informa que em relação ao acesso do ponto de lançamento do efluente tratado, o mesmo não faz parte da propriedade, está localizado na área externa da estação, fora da competência da Ambiental Serra.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas recomenda-se encerrar a constatação.

Situação Atual: constatação encerrada.

C10:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a instalação do registro de manobra. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 302 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C11:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza no PV interno da EEEB Carapina Grande II.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C12:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da fixação da base de suporte da segunda comporta.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C13:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza no PV da EEEB Bela Vista II.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C14:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza no PV na chegada da EEEB Bela Vista I.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C15:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a substituição da Caixa de instalação do Quadro elétrico. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 304), constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C16:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, esclarece que a manutenção desse sistema é realizada nas válvulas e na ventosa e que o flange em questão é de final de linha, somente será aberto caso seja prolongado o barrilete, não havendo necessidade de alteração da estrutura.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se procedente a alegação apresentada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C17:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário a realocação das datas com novo cronograma de atendimento, e realização desta atividade no dia 30/01/2021.

Através do Relatório de Constatações de Janeiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de manutenção na estrutura da caixa de areia da EEEB Jardim Tropical.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C18:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário a realocação das datas com novo cronograma de atendimento, e realização desta atividade no dia 30/06/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista que no cronograma de atendimento esta atividade está prevista para o dia 30/06/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o barrilete foi montado de forma permanente na EEEB Jardim Topical. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 304 verso) e vistoria realizada no dia 19/11/2021 (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**) constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C19:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a substituição do portão do abrigo do quadro elétrico na EEEB José de Anchieta 2. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 304 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C20:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da troca da comporta.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C21:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que houve o aumento da periodicidade de descarte de fundo da lagoa de sedimentação em janeiro de 2020.

Ainda, informam que o descarte passou a ser feito 3 vezes na semana (às segundas, quartas e sextas), e que desde então, é notória a significativa melhora na lagoa de sedimentação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Considerando as justificativas apresentadas e vistoria realizada no dia 19/11/2021 em que foi constatada que a o lodo da referida lagoa estava em processo de descarte (**Erro! Fonte de referência não encontrada.**), recomendo a classificação da constatação como em acompanhamento.

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C22:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Apresenta no Relatório de Constatações de Julho de 2020 o registro fotográfico demonstrando a realização o serviço de instalação da tampa na caixa.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C23:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Apresenta no Relatório de Constatações de Abril de 2020 o registro fotográfico demonstrando a realização o serviço de substituição da tampa.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C24:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário a realocação das datas com novo cronograma de atendimento e realização desta atividade no dia 30/03/2021.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de instalação da tampa do poço de sucção da EEEB Laranjeiras II.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C25:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário a realocação das datas com novo cronograma de atendimento e realização desta atividade no dia 30/01/2021.

Através do Relatório de Constatações de Janeiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de adequação do apoio da tubulação na EEEB Laranjeiras II.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C26:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário a realocação das datas com novo cronograma de atendimento e realização desta atividade no dia 30/05/2021.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de nivelamento do piso da EEEB Morada de Laranjeiras.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C27:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação da tampa para passagem elétrica.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C28:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do reposicionamento do cesto da EEEB da Rua Seis.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C29:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a manutenção do muro de fechamento da EEEB de Vila Nova de Colares I. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 307), constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C30:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a manutenção no abrigo do quadro elétrico da EEEB de Vila Nova de Colares I. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 307 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C31:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Maio de 2020 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando que a operação foi normalizada na unidade.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C32:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando que a operação foi normalizada na unidade.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C33:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação de novas portas de proteção no abrigo do quadro elétrico.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C34:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizado o reparo no piso. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 308 verso) e vistoria realizada no dia 19/11/2021, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C35:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da identificação correta da elevatória.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C36:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da fixação da base da comporta.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C37:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza do poço de visita frontal à EEEB Guaraciaba.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C38:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem. Informa ainda, que o afundamento do piso não prejudica a atividade desempenhada pela elevatória, e que o local está sinalizado para que não ocorram acidentes.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimentos e que as atividades de melhoria das unidades teve início em agosto e está previsto para finalização até 30/10/2020.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de nivelamento do piso da EEEB Vila Nova.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C39:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a substituição das tubulações do poço de sucção na EEEB Europa. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 309 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C40:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza do PV defronte à EEEB Europa.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C41:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza do Poço de extravasão da EEEB Cidade Continental.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C42:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizado obra para restauração dos blocos de apoio do barrilete na EEEB Manguinhos M1. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 310 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C43:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação da tampa da caixa de passagem elétrica da elevatória.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C44:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o Revestimento foi devidamente acoplado às paredes da calha Parshall na saída da ETE Jacaraípe. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 311), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C45:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimentos e as atividades de melhoria das unidades que teve início em agosto está previsto para finalização até 30/10/2020.

Por sua vez, o Relatório de Constatações de Outubro de 2020 informa a substituição das tampas da EEEB Costa Dourada I por tampas de fibra e apresenta as respectivas evidências.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C46:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, esclarece que a EEEB está atuando no sistema com uma bomba em operação e uma reserva. Devido a readequação de bombas com relação a vazão atual, a empresa optou por deixar o barrilete inutilizado e será inserido um flange cego, pois não há necessidade de instalar outra bomba, não interferindo na eficiência de operação da elevatória.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se procedente a alegação apresentada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C47:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Abril de 2020 que as tampas que seriam alocadas nessa unidade sofreram atraso na confecção devido à paralisação dos fornecedores durante a pandemia de COVID-19 e informa que o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Através do Relatório de Constatações de Agosto de 2020 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação das tampas na EEBB Feu Rosa II.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C48:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a manutenção do gradeamento e o mesmo está em perfeito estado de operação. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 311 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C49:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a construção do muro e instalação do portão na EEBB Costa Dourada II. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 312), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C50:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN esclarece que o leito de secagem da ETE Nova Almeida está desativado.

Ainda, foi informado, que a prestadora de serviços, realizou a limpeza dele e de todo seu entorno. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 312), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C51:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que todas as caixas da ETE Nova Almeida se encontram com a devida tampa. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 312 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C52:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do reestabelecimento da comporta e a normalização do fluxo.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C53:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a lagoa da ETE Serra Dourada passou por um processo de limpeza de sobrenadantes e que a ETE conta com um grupo de 5 (cinco) auxiliares de saneamento destinados a realizar mensalmente a limpeza manual das lagoas. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 312 verso e 313) e vistoria realizada no dia 04 de novembro de 2021 constatou-se que embora a lagoa facultativa estivesse em condições aceitáveis, a lagoa anaeróbia necessitava de limpeza, mas pelo fato de que no momento da

vistoria estava ocorrendo a limpeza por meio de caminhão, recomenda-se classificar a constatação como em acompanhamento.

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C54:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da retirada de toda vegetação ao entorno da tubulação, dentro da programação de rotina de zeladoria e conservação da ETE.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C55:

A Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

A Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a substituição da estrutura que apresentava riscos, no ponto de saída da primeira lagoa proibido por falta de segurança na ETE Serra Dourada. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 313 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C56:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, esclarece que a tubulação indicada no relatório refere-se à tubulação do by-pass utilizado apenas em casos de manutenções da ETE, por isto não tem fluxo nem esgoto sendo lançado no solo, e que, a saída efetiva da ETE é submersa no corpo receptor. Ressalta que devido ao volume característico deste corpo receptor, em períodos de estiagem a tubulação em alguns momentos pode ficar aparente.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se procedente a alegação apresentada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C57:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Abril de 2020 informa que o entorno da lagoa passou por manutenção e foi construído um passeio no local de forma a facilitar o acesso. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C58:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que em dezembro de 2019 todo o cercamento da ETE Barcelona foi revitalizado, impedindo o acesso de animais na estação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a justificativa apresentada e o fato desta constatação não interferir na prestação dos serviços, recomenda-se classificar como encerrada..

Situação Atual: constatação encerrada.

C59:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que não há permanência de colaboradores no local e que a ETE Barcelona possui operação volante diária.

Ainda alegam que não há necessidade de um reservatório de água no local, pois não glosam de uma equipe fixa no local e possuem abastecimento direto, evidenciado no registro fotográfico encaminhado

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as informações/evidências apresentadas pela prestadora de serviços, constata-se que a não conformidade foi encerrada

Situação Atual: constatação encerrada.

C60:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 informa que foi realizada reconstituição da parte do talude que estava se desprendendo. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista que as informações apresentadas pela prestadora não foram suficientes já que o registro fotográfico apresentado corresponde a um pequeno trecho da lagoa, recomenda-se que seja solicitado um registro fotográfico complementar que contemple os demais pontos danificados da lagoa.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada reconstituição da parte do talude que estava se desprendendo. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 314 verso) e vistoria realizada na ETE Barcelona no dia

19/11/2021 observou-se que os taludes (Rip-Rap) estão em condições aceitáveis, portanto, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C61:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a formação de sobrenadantes é uma situação normal e constante do processo de tratamento de esgoto, e que a lagoa da ETE Barcelona passou por um processo de limpeza de sobrenadantes. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 314 verso) e vistoria realizada na ETE Barcelona no dia 19/11/2021, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C62:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a lagoa da ETE Barcelona passou por um processo de limpeza de sobrenadantes e vegetação. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 315) e vistoria realizada na ETE Barcelona no dia 19/11/2021, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C63:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do reposicionamento do vertedor da caixa de chegada na ETE Maringá.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C64:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a vegetação ao entorno da lagoa Maringá foi retirada. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 315 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C65:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o local foi devidamente vedado e concretado e encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 315 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C66:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o local onde estava o guarda corpo dava acesso à caixa de resíduos que foi desativada e assim retirou o guarda corpo do local. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 316), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C67:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Abril de 2020 relata que a vegetação e o sobrenadante foram retirados e que essas atividades são realizadas regularmente, seguindo o cronograma de zeladoria e conservação. Encaminha registro fotográfico demonstrando a execução dos serviços. Com relação à erosão no entorno das lagoas, esclarece que será solucionada assim que forem realizadas as melhorias de adequação da ETE, previstas para o segundo semestre de 2021, e informa que as evidências serão enviadas até 30/12/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi parcialmente solucionada, restando aguardar o prazo de entrega das demais evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que em relação a vegetação e os sobrenadantes no entorno das lagoas da ETE passam por uma limpeza mensal, ou sob necessidade, com apoio de caminhão vácuo e através de limpezas manuais.

Já em relação à erosão e rip-raps no entorno das lagoas, a prestadora de serviços informam que está prevista para 2024 a mudança de concepção da ETE CIVIT I, garantindo maior eficiência no processo. Conforme já apresentado pela CSSA ao IEMA sob carta SAM.CE-EHS-2020/000360, o atual sistema australiano será substituído por um sistema composto por UABS, seguido de um filtro biológico percolador, decantador secundário e dosagem de produto químico para remoção de fósforo.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Não obstante às justificativas apresentadas constata-se que há muitos anos a ETE não vem operando conforme projeto e sem rip-raps no entorno das lagoas, o que favorece a erosão no entorno das mesmas e reduz a eficiência do tratamento. Desta forma, recomendo a aplicação da penalidade.

Situação Atual: manutenção do termo de notificação e aplicação da penalidade.

C68:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Abril de 2020 relata que a lagoa está desativada e devidamente isolada por meio de cercamento, pois entende-se que neste momento não é necessária ao processo de tratamento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Apesar das alegadas justificativas entende-se como de suma importância a operação da Lagoa Facultativa da ETE Civit I para uma adequada eficiência da mesma e consequente qualidade do efluente tratado. Desta forma, recomendo que seja solicitado ao prestador de serviços um cronograma para início de operação da mesma.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a lagoa facultativa está desativada e isolada por meio de cercamento, pois entendem que a lagoa não é necessária ao tratamento neste momento.

Ainda, informam que a ETE Civit I tem vazão de projeto de 43,6 l/s e apresentou vazão de saída média de 4,13 l/s em 2020. Insta registrar que de acordo com o item 4.1.1. do Contrato de Parceria Público-Privada nº 034/2014 “Remoção de Carga Orgânica (IEO1)”, a ETE atende à eficiência necessária, uma vez que sua média de remoção para o mesmo período foi de 92,42%.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Apesar das justificativas apresentadas, constata-se que a ETE Civit I foi projetada para funcionar como um sistema australiano e a ausência de operação da lagoa facultativa reduz a eficiência do tratamento. Desta forma, recomenda-se aplicar a penalidade.

Situação Atual: manutenção da notificação e aplicação da penalidade.

C69:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a melhoria no abrigo do quadro elétrico na EEEB Nova CIVIT I. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 317), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C70:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, alega que encontra dificuldades em manter o isolamento do local, devido aos problemas sociais nos arredores desta estação. Encaminha registro fotográfico com portão trancado, porém ressalta que constantemente quando o portão é fechado, a população do entorno o danifica.

Relata que considerando que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, para garantir a saúde e segurança da população, suspendeu as ações onde seja necessário contato direto com o morador e informa que, assim que normalizada a situação, será iniciada uma ação para conscientização da população.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi momentaneamente solucionada, sendo necessário monitorar as medidas implantadas tendo em vista os vários problemas mencionados.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que encontra dificuldades em manter o isolamento do local, devido aos problemas sociais nos arredores desta estação.

Ainda, informa que é acompanhada diretamente pelo setor de reponsabilidade social da Ambiental Serra. E encaminha anexo demonstrando as ações realizadas com a comunidade ao entorno da ETE Nova Carapina.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Considerando a evidência apresentada, é necessário monitorar as medidas implantadas tendo em vista os vários problemas mencionados.

Situação Atual: constatação como em acompanhamento.

C71:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 informa que foi realizada toda a limpeza da lagoa facultativa da ETE Eldorado. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C72:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que todas as caixas de areia da ETE Eldorado foram limpas com auxílio de caminhão à vácuo e esclarece que a limpeza segue uma programação mensal ou por demanda identificada pela equipe de operação.

Encaminha ainda registro fotográfico demonstrando a realização do serviço.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C73:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a informa no Relatório de Constatações de Abril de 2020 que este reator foi projetado para ter parte de sua estrutura aberta, por isso, existem passarelas instaladas sobre o reator e, diante disso, a caixa de distribuição é mantida fechada conforme necessidade de projeto.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se procedente a alegação apresentada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C74:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a devida manutenção na caixa do interior da lagoa facultativa da ETE Eldorado. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 318), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C75:

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Abril de 2020 relata que está construindo uma estação elevatória interna para bombear o esgoto descartado diretamente na lagoa, para o início do processo de tratamento. Observa que a estrutura civil já está concluída, estando pendente a instalação elétrica, e que devido à pandemia de COVID-19, a obra está paralisada e possui conclusão prevista para o primeiro semestre de 2021. Ressalta que de acordo com o item 4.1.1 do contrato de Parceria Público-Privada nº 34/2014 “Remoção de carga orgânica (IEO1)”, a ETE atende à eficiência necessária, uma vez que sua média de remoção em 2019 foi superior a 85%, indicando que esta contribuição não tem impactado na qualidade do efluente tratado. Informa que as evidências serão encaminhadas até 30/06/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi parcialmente solucionada, restando aguardar o prazo de entrega das demais evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a quantidade de esgoto lançado atualmente na lagoa facultativa é pequena, não causando impacto negativo no resultado do tratamento, que vem se mostrando satisfatório e dentro dos valores exigidos.

Ainda informa que as eficiências apresentadas estão de acordo com o preconizado pela condicionante 02 da LOC nº 002/2018, mínimo de 85%.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Não obstante às justificativas apresentadas, a equipe técnica entende que o lançamento de esgoto bruto (mesmos que em pequenas quantidades) diretamente na lagoa facultativa pode impactar os demais parâmetros exigidos na licença ambiental ou resolução do Conama e não só a eficiência da mesma. Além de não ser uma boa prática do saneamento aceitar esse tipo de lançamento diretamente na lagoa facultativa. Desta forma, recomendo a aplicação da penalidade.

Situação Atual: manutenção da notificação e aplicação da penalidade.

C76:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN apresenta que a Ambiental Serra possui vários problemas sociais nesta estação, como o trânsito de pessoas, veículos e situações com tráfico de entorpecentes, etc e com isso encontra dificuldades em manter o local isolado.

Ainda informa que é frequente a limpeza ao entorno da ETE e semanalmente. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as evidências (folha 319) e informações apresentadas.

Situação Atual: da constatação solucionada.

C77:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da instalação da cerca na entrada da elevatória.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C78:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, alega no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimento, e que devido a isso, a substituição do gradeamento na ETEB Cidade Pomar está em processo e as evidências serão enviadas até o dia 30/12/2020.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de substituição do gradeamento na EEEB Cidade Pomar.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C79:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Agosto de 2020 informa que foi realizada manutenção no barrilete. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C80:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 informa que foi realizada toda a limpeza da lagoa facultativa de Nova Carapina. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C81:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que para evitar a formação de espuma no ponto de lançamento bem como no corpo receptor da ETE Nova Carapina é utilizado 1L de antiespumante diluído em 49L de água no local.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as evidências (folha 320) e informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação como solucionada.

C82:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 esclarece que foi realizado estudo para implantação do tratamento preliminar na EEEB Monte Verde I, que será instalado cesto no PV de chegada dentro da elevatória e que houve a necessidade de alteração no Plano de Investimento desta melhoria, portanto, as evidências serão enviadas até o dia 30/06/2021.

Informa ainda que o esgoto coletado na EEEB Monte Verde I é bombeado para a EEEB Monte Verde II e em seguida para a EEEB Nova Carapina I e EEEB Nova Carapina II, ambas elevatórias possuem tratamento preliminar e a equipe de cesto faz a retirada de sólidos grosseiros três vezes por semana.

Ressalta que, de acordo com o item 4.1.1. do Contrato de Parceria Público-Privada nº 034/2014 “Remoção de Carga Orgânica (IEO1)”, a ETE Nova Carapina, que recebe os efluentes das elevatórias, possui eficiência acima do valor de referência do contrato, não sendo necessária, neste momento, a realização da remoção dos resíduos conforme solicitado, e encaminha imagens comprobatórias.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações de que no cronograma de atendimento a realização desta atividade está prevista para o dia 30/06/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que realizou a instalação de tratamento preliminar na EEEB Monte Verde I do SES de Nova Carapina. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 320 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C83:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, alega no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimento, e que devido a isso, a substituição do gradeamento na EEEB Monte Verde II está em processo e as evidências serão enviadas até o dia 30/12/2020.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de substituição do gradeamento na EEEB Monte Verde II do SES de Nova Carapina.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C84:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que realizou a manutenção no tratamento preliminar na EEEB Monte Verde II. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 321), constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C85:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando o sistema operando normalmente e sem extravasamento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C86:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da manutenção e limpeza da caixa de visita das válvulas da EEBB Águas Formosas.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C87:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Abril de 2020 relata que toda a vegetação ao entorno e no interior da lagoa é retirada regularmente, seguindo a programação de rotina de zeladoria e conservação da ETE, e encaminha registro fotográfico evidenciando a execução do serviço.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C88:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a caixa de saída da lagoa anaeróbia da ETE Porto Canoa passou por manutenção para cessar qualquer vazamento, incluindo a passagem de sobrenadantes.

Encaminha ainda registro fotográfico demonstrando a realização do serviço.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C89:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a limpeza da lagoa, sendo retirada a vegetação do local. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 322), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C90:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020 alega que a área da ETE Jardins é cercada e identificada como propriedade particular. Ainda assim, a comunidade circula na unidade, utilizando-a como rua. A situação é acompanhada diretamente pelo setor de reponsabilidade social da Ambiental Serra.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi momentaneamente solucionada, sendo necessário monitorar as medidas implantadas tendo em vista os vários problemas mencionados.

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C91:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a ETE Jardins conta com uma equipe de zeladoria mensal, a qual faz roçada, podas e retiram lixo ao entorno da estação.

Informam, ainda que possuem vários problemas sociais nesta estação, como trânsito de pessoas, situações com tráfico de drogas e dificuldades em manter o isolamento do local. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação da limpeza no local.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Considerando que a ETE Jardins conta com uma equipe de zeladoria mensal.

Situação Atual: constatação solucionada.

C92:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a formação de sobrenadantes é uma situação normal e constante do processo de tratamento de esgoto e que a lagoa da ETE Jardins passou por um processo de limpeza de sobrenadantes. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Ainda, a prestadora de serviços informa, que a unidade conta com um grupo de 5 (cinco) auxiliares de saneamento destinados a realizar constantemente a limpeza manual das lagoas, quando se tem necessidade um caminhão vácuo é destinado ao local para fazer a remoção dos sobrenadantes.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as justificativas e evidências apresentadas (folha 323), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C93:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que os resíduos presentes na segunda lagoa da ETE Jardins foram retirados e devidamente descartados. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 323), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C94:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que a formação de sobrenadantes é uma situação normal e constante do processo de tratamento de esgoto e que a lagoa da ETE Jardins passou por um processo de limpeza de sobrenadantes. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Ainda, a prestadora de serviços informa, que a unidade conta com um grupo de 5 (cinco) auxiliares de saneamento destinados a realizar constantemente a limpeza manual das lagoas, quando se tem necessidade um caminhão vácuo é destinado ao local para fazer a remoção dos sobrenadantes.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 323 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C95:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Agosto de 2020 informa que o Rip-Rap da segunda lagoa da ETE Jardins foi revitalizado. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C96:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, alega no Relatório de Constatações de Abril de 2020 que a extensão das lagoas somada ao acelerado crescimento da vegetação dificulta a manutenção dessas áreas. Esclarece que por isso, o uso de blocos drenantes para que o crescimento da vegetação seja contido sem que haja impermeabilização do solo está em fase de teste. Relata que as evidências do uso satisfatório de blocos drenantes serão enviadas até 30/12/2020 e caso o procedimento não seja aprovado vai enviar a evidência de capina.

Através do Relatório de Constatações de Agosto de 2020 informa que a vegetação ao entorno da segunda lagoa da ETE Jardins foi retirada. Encaminha ainda registro fotográfico para comprovação dos serviços.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C97:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a retirada da ventosa e testes de operação na elevatória. Após a realização dos testes, foi verificado que a ausência da ventosa não interfere na operação do sistema e que a elevatória está operando normalmente.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, alega-se procedente os argumentos.

Situação Atual: constatação solucionada.

C98:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, esclarece que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e considerando que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037 e será feito o atendimento assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 que diante do cenário de pandemia, é necessário realocação das datas com novo cronograma de atendimento e realização desta atividade no dia 30/05/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações de que no cronograma de atendimento a realização desta atividade está prevista para o dia 30/05/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que realizou a instalação da grade para remoção de sólidos grosseiros na ETEB Jardim Bela Vista. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 324), constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C99:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Apresenta no Relatório de Constatações de Maio de 2020 registro fotográfico demonstrando a realização o serviço de adequação da estrutura dos poços da EEEB Santo Antônio e informa que ambas as unidades operam através do barrilete.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C100:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Através do Relatório de Constatações de Janeiro de 2021 encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de manutenção na estrutura danificada na lateral do poço de sucção da EEEB São Marcos e EEEB Roncador, além do reparo nas estruturas das EEEBs.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C101:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Apresenta no Relatório de Constatações de Maio de 2020, registro fotográfico demonstrando a realização o serviço de correção do afundamento do piso.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C102:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da retirada de todo o resíduo presente no local e informa que o mesmo foi devidamente destinado.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.
Situação Atual: constatação solucionada.

C103:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Encaminha no Relatório de Constatações de Abril de 2020, registro fotográfico evidenciando a execução da manutenção nas comportas.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.*

Situação Atual: constatação encerrada.

C104:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.*

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que foi realizada a sucção da areia no interior do reator e a mesma foi devidamente descartada. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.*

Ainda, a prestadora de serviços informa que o procedimento é realizado sempre que observado o excesso de areia.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: *Tendo em vista a evidência apresentada (folha 325 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.*

Situação Atual: constatação solucionada.

C105:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.*

Argumentos do Prestador: *A CESAN apresenta tabela com dados de E.Coli no período de 2015 a 2020 na ETE Serra Sede e informa que os resultados se mantiveram constantes, mesmo em períodos de manutenção.*

Ainda a prestadora ressalta a Resolução CONAMA nº 430 de 2011, no qual apresenta as condições de lançamento de efluente, que esta não estipula padrão de remoção do parâmetro E. coli.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: *Não obstante aos argumentos apresentados, observa-se que a ETE foi licenciada (LO 184/2015) contemplando – se a unidade de desinfecção UV, considerando a importância deste sistema na desinfecção dos efluentes e na qualidade desejada do corpo receptor para usos múltiplos, recomenda-se a aplicação da penalidade.*

Situação Atual: manutenção da notificação e aplicação da penalidade.

C106:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o queimador de gás da estação está operando normalmente. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 326 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C107:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a limpeza da área ao entorno dos Biofiltros na ETE Serra Sede através de jateamento. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 326 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C108:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada melhoria nas caixas dos sopradores da ETE Serra Sede, como pintura, substituição de válvula e construção de base. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 327), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C109:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Informa no Relatório de Constatações de Abril de 2020, que as paredes externas do decantador são reparadas de acordo com a demanda e encaminha registro fotográfico evidenciando o bom estado de conservação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C110:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o lodo é retirado do leito de secagem e é destinado em aterro apenas quando este atinge a adequada umidade. Já o leito coberto, passou por limpeza e manutenção. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as evidências e informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a classificação da constatação como solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C111:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, alega no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimento, e que devido a isso, a substituição da tampa de acesso ao gradeamento na EEEB Guaranhuns está em processo e as evidências serão enviadas até o dia 20/01/2021.

Informa no Relatório de Constatações de Janeiro de 2021 nova alteração do cronograma de atendimento, com realização desta atividade para o dia 30/06/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações de que no cronograma de atendimento a realização desta atividade está prevista para o dia 30/06/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o sistema construtivo das tampas dos gradeamentos foi projetado para garantir a segurança operacional do operador no desempenho dos serviços de limpeza.

Ainda informa que é necessário, que o recipiente de escoamento de resíduos fique exposto para secagem mais rápida e limpeza do mesmo e que o dispositivo atual é devidamente seguro e operacional.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as informações apresentadas, recomenda-se classificar a constatação como encerrada.

Situação Atual: constatação encerrada.

C112:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada a instalação do portão de proteção na EEEB Serra Ville. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 328), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C113:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, a partir do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 consta como atendida, porém não foi enviada nenhuma informação ou evidência de cumprimento.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, sugere-se a solicitação de evidências de atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que na ETE Serra Ville não fica mais efluente acumulado e está sendo realizada a sucção por um caminhão vácuo. Encaminha ainda o registro fotográfico da EEEB em operação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora e a vistoria realizada no dia 19/11/2021 observou-se que a referida ETE opera atualmente como elevatória, todavia, no dia da inspeção observou-se o extravasamento da elevatória por motivos alheios ao prestador de serviço por furtos dos cabos no local, recomenda-se a classificação da constatação como em acompanhamento e solicitação de envio de evidências do retorno da adequada operação da mesma, já que no momento da vistoria foi informado que seria enviada equipe ao local.

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C114:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, alega no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimentos e que a instalação das placas nas EEEBs Torres, Planalto Serrano, Europa e Guaranhuns estão englobadas no processo de melhoria das unidades que teve início em agosto e está previsto para finalização até 30/10/2020.

Encaminha no Relatório de Constatações de Outubro de 2020, registro fotográfico evidenciando a instalação da identificação nas EEEBs Torres, Planalto Serrano, Europa e Guaranhuns.

Ressalta que as placas de identificação das demais unidades já foram evidenciadas anteriormente.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Apesar das informações apresentadas pela prestadora não identificamos no processo a identificação das demais unidades, sugere-se a solicitação das demais evidências para atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN apresenta registro fotográfico da identificação das placas das elevatórias mencionadas.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 328 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada

C115:

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha registro fotográfico demonstrando a realização da limpeza dos custos.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada

C116:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 a alteração do cronograma de atendimento, com realização desta atividade para o dia 30/06/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista as informações de que no cronograma de atendimento a realização desta atividade está prevista para o dia 30/06/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que conforme alinhamento com a ARSP anteriormente, as unidades que possuem vazão menor que 8 l/s e telemetria estariam então dispensadas de manter bomba reserva instalada na unidade, como as EEEB Lagoa e EEEB Santa Catarina.

Já para as EEEBs Planalto II, Nova Almeida 03 e São Geraldo foi realizada a instalação das bombas reservas. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 331) e justificativa, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C117:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de maio de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, alega no Relatório de Constatações de Agosto de 2020 que houve necessidade de alteração no plano de investimentos e que a manutenção das tampas está englobada no processo de melhoria das unidades que teve início em agosto e está previsto para finalização até 30/10/2020.

Informa no Relatório de Constatações de Outubro/2020, nova alteração do cronograma de atendimento, com realização desta atividade para o dia 30/12/2021.

Através do Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021 a prestadora encaminha registro fotográfico demonstrando a realização do serviço de substituição das tampas nas EEEBs: Lagoa, Portal de Manguinhos VI, Portal de Manguinhos V, Portal de Manguinhos II, Portal de Manguinhos I, Portal de Manguinhos II, Arquipélago de Manguinhos III, Arquipélago de Manguinhos II e Nova Almeida 1. E através do Relatório de Constatações de Outubro de 2020 apresenta evidências para as elevatórias Guaraciaba, Coral Direita, Andrelândia, Rio de Janeiro, Vista da Serra, Cidade Pomar e São Judas Tadeu.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Tendo em vista a evidência apresentada, constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C118:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Informa no Relatório de Constatações de Agosto de 2020, que foi realizada a fixação do quadro elétrico da EEEB Curtume e encaminha registro fotográfico evidenciando o bom estado de conservação. Ressalta que as demais já foram evidenciadas anteriormente.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Apesar das informações apresentadas pela prestadora não identificamos no processo a melhoria das demais unidades, sugere-se a solicitação das demais evidências para atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que foi realizada manutenção para melhor fixação do quadro elétrico. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Tendo em vista a evidência apresentada (folha 332 verso), constata-se que a não conformidade foi solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C119:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Abril de 2020, a prestadora encaminha evidências da limpeza nas EEEBs Aldeia de Laranjeiras, Manguinhos M4 e Manhauçú e relata que as demais foram encaminhadas anteriormente.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: Apesar das informações apresentadas pela prestadora não identificamos no processo a melhoria das demais unidades, sugere-se a solicitação das demais evidências para atendimento da constatação em tela.

Argumentos do Prestador: A CESAN encaminha as evidências (folha 333) e informa que a limpeza é realizada diariamente, em algumas elevatórias e em outras a cada dois dias, conforme necessidade.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: Considerando as informações e justificativas apresentadas, recomenda-se classificar a constatação como solucionada.

Situação Atual: constatação solucionada.

C120:

Argumentos do Prestador: A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, a prestadora encaminha registro fotográfico evidenciando a realização da limpeza do gradeamento e da caixa de areia.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.*

Situação Atual: constatação solucionada.

C121:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

Através do Relatório de Constatações de Julho de 2020, a prestadora encaminha registro fotográfico evidenciando a realização da manutenção nas lajes dos poços de sucção das elevatórias solicitadas.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações apresentadas pela prestadora, constata-se que a não conformidade foi solucionada.*

Situação Atual: constatação solucionada.

C122:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020 alteração do cronograma de atendimento, com realização desta atividade para o dia 30/05/2021.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as informações de que no cronograma de atendimento a realização desta atividade está prevista para o dia 30/05/2021, sugere-se aguardar do prazo de entrega das evidências.*

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que foi realizada a substituição das tampas. Encaminha ainda o registro fotográfico para comprovação.*

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 139/2021: *Tendo em vista a evidência apresentada (folha 334 verso e folha 335) e vistoria realizada nos dias 04 e 19/11/2021, constata-se que a não conformidade foi parcialmente solucionada e deverá ser classificada como em acompanhamento tendo em vista o isolamento deficiente nas elevatórias: Coral Esquerda, Rio de Janeiro e Pororoca, o prestador de serviços deverá ser informado da necessidade de aperfeiçoar o isolamento destas elevatórias com posterior apresentação de evidências.*

Situação Atual: constatação em acompanhamento.

C123:

Argumentos do Prestador: *A CESAN informa que o atendimento será feito no prazo concedido pela ARSP.*

No entanto, esclarece no Relatório de Constatações de Julho de 2020 que em março foi dado início às medidas de controle para contenção da doença COVID-19, agravando ainda mais as condições de trabalho e dificultando a compra dos materiais necessários pelo fornecedor que irá prestar o serviço, devido a suspensão de atividades não essenciais e que considerando ainda, que a ARSP realizou a

suspensão dos atos e prazos processuais, Resolução ARSP Nº 035, 036 e 037, o atendimento será feito assim que as entregas se normalizarem.

Posteriormente, informa no Relatório de Constatações de Novembro de 2020, alteração do cronograma de atendimento, com realização desta atividade para o dia 30/03/2021.

Através do Relatório de Constatações de Janeiro de 2021 relata que o Guarda corpo da EEEB José de Anchieta 2 foi removido e o local foi isolado com tampa de concreto, restringindo o acesso e o risco de queda no local e encaminha registro fotográfico para comprovação.

Apresenta no Relatório de Constatações de Fevereiro de 2021, registro fotográfico demonstrando a realização o serviço de instalação do guarda corpo conforme evidência nas EEEBs Chácara Parreiral e Nova Almeida.

Avaliação ARSP - PT/DS/GSB/Nº 044/2021: *Tendo em vista as evidências apresentadas, constata-se que a não conformidade foi solucionada.*

Situação Atual: constatação solucionada.

17. Conforme exposto no item anterior, foram consideradas solucionadas ou encerradas as seguintes constatações: C1, C2, C3, C4, C5, C7, C8, C9, C10, C11, C12, C13, C14, C15, C16, C17, C18, C19, C20, C22, C23, C24, C25, C26, C27, C28, C29, C30, C31, C32, C33, C34, C35, C36, C37, C38, C39, C40, C41, C42, C43, C44, C45, C46, C47, C48, C49, C50, C51, C52, C54, C55, C56, C57, C58, C59, C60, C61, C62, C63, C64, C65, C66, C69, C71, C72, C73, C74, C76, C77, C78, C79, C80, C81, C82, C83, C84, C85, C86, C87, C88, C89, C91, C92, C93, C94, C95, C96, C97, C98, C99, C100, C101, C102, C103, C104, C106, C107, C108, C109, C110, C111, C112, C114, C115, C116, C117, C118, C119, C120, C121 e C123. Permanecerão em acompanhamento as constatações C6, C21, C53, C70, C90, C113 e C122. Por fim, será aplicada a penalidade para as constatações C67, C68, C75 e C105.

18. Reforço que o entendimento desta diretoria, além de estar embasada em parecer do corpo técnico desta agência, se consubstancia em laudos, argumentos e evidências apresentadas pela prestadora de serviço.

II.iii - Da dosimetria da pena

19. Conforme demonstrado no **Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2019** (fls. 089 a 106) e na análise descrita na seção anterior, permanecem quatro infrações administrativas cometidas pelo prestador de serviço, quais sejam C67, C68, C75 e C105. As referidas constatações estão enquadradas no Grupo 3, Artigo 14, Inc. IV, da Resolução ARSP nº 018/2018, que descreve a seguinte conduta infratora: “Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes”.

20. Nestes termos, após precisa análise do **Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/020/2019** (fls. 020 a 088) e o **Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N.º 026/2019** (fls. 089 a 106), considerando as circunstâncias do caso concreto e observando os postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, em conformidade com o estabelecido no art. 3º, § 1º, da Resolução ARSP nº 018/2018, assim decidi estabelecer a dosimetria das penalidades:

A. Com relação a C67, fixo a multa em R\$ 15.185,66 (a multa neste caso, considerando a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, poderia variar de R\$ 15.185,66 a 23.863,17).

B. Com relação a C68, fixo a multa em R\$ 15.185,66 (a multa neste caso, considerando a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, poderia variar de R\$ 15.185,66 a 23.863,17).

C. Com relação a C75, fixo a multa em R\$ 15.185,66 (a multa neste caso, considerando a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, poderia variar de R\$ 15.185,66 a 23.863,17).

D. Com relação a C105, fixo a multa em R\$ 15.185,66 (a multa neste caso, considerando a natureza, a gravidade e a extensão da infração cometida, poderia variar de R\$ 15.185,66 a 23.863,17).

21. Destarte, com relação à infração cometida, depreende-se que a culpabilidade e a reprovabilidade da conduta do prestador de serviços foram de baixo grau, visto que o prestador informou a realização de limpeza mensal nas lagoas da ETE CIVIT I, que será realizada substituição do referido sistema de tratamento, que o lançamento de esgoto bruto na ETE Eldorado é pequeno, que é realizado o monitoramento de E.Coli na ETE Serra Sede, que não se identificou má fé do prestador, que não há nos autos qualquer comportamento pretérito que possa ser considerado em desfavor do prestador, dentre outras.

22. É a fundamentação, passo à decisão.

III - DA DECISÃO

23. Assim, posto isso e apresentados até aqui os fundamentos que constituem a motivação para o que ora apresento, decido:

A. Pelo conhecimento da Defesa Prévia;

B. Pela rejeição da preliminar da Defesa Prévia, uma vez que não há que se falar em violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

C. Pelo deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas as constatações C1, C2, C3, C4, C5, C7, C8, C9, C10, C11, C12, C13, C14, C15, C16, C17, C18, C19, C20, C22, C23, C24, C25, C26, C27, C28, C29, C30, C31, C32, C33, C34, C35, C36, C37, C38, C39, C40, C41, C42, C43, C44, C45, C46, C47, C48, C49, C50, C51, C52, C54, C55, C56, C57, C58, C59, C60, C61, C62, C63, C64, C65, C66, C69, C71, C72, C73, C74, C76, C77, C78, C79, C80, C81, C82, C83, C84, C85, C86, C87, C88, C89, C91, C92, C93, C94, C95, C96, C97, C98, C99, C100, C101, C102, C103, C104, C106, C107, C108, C109, C110, C111, C112, C114, C115, C116, C117, C118, C119, C120, C121 e C123 como solucionadas ou encerradas.

D. Pelo indeferimento dos argumentos apresentados, sendo mantida a aplicação das penalidades para as constatações C67, C68, C75 e C105 e, conseqüentemente, pela lavratura do Auto de Infração AI/DS/GSB N.º 020/2021.

E. Por manter em monitoramento as constatações C6, C21, C53, C70, C90, C113 e C122, considerando-as em acompanhamento.

F. Pelo envio de ofício à CESAN, comunicando a decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, o Auto de Infração AI/DS/GSB N.º 020/2021 e a possibilidade, se desejado, de recurso à Diretoria Colegiada pela Infração aplicada.

24. É como decido.

Vitória (ES), 17 de dezembro de 2021.

Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária
(assinado eletronicamente via edocs)

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KÁTIA MUNIZ CÔCO
DIRETOR
DS - ARSP - GOVES
assinado em 17/12/2021 14:49:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2021 14:49:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-D4Z6DW>